

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

LEI Nº 440 /2010.

DATA: 11 DE MAIO DE 2010.

SÚMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RATIFICAR A DOAÇÃO DA ÁREA QUE ESPECÍFICA, PARA O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO.”

A **Câmara Municipal** aprovou e **BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES**, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ratificar a doação realizada em data de 03 de maio de 2004, para o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, de um imóvel urbano com 3.330,00 m² (três mil, trezentos e trinta metros quadrados), situado na Avenida Rondonópolis, esquina com a Rua Manoel Francisco da Hora, na Quadra 23, em Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, registrado em nome da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Matrícula nº 2846, Livro 2-N, Folha 01, no Cartório de Registro de Imóveis de Nova Monte Verde-MT.

PARÁGRAFO ÚNICO. O objeto da doação que ora se ratifica possui as seguintes características: Imóvel Urbano com 3.330,00 m² (três mil trezentos e trinta metros quadrados) denominado Lote 08-B (OITO B) da Quadra 23, com os seguintes limites e confrontações: **Sul (Fundo):** medindo 60,00 metros confrontando com a Área Remanescente; **Norte (Frente):** medindo 60,00 metros confrontando com a Avenida Rondonópolis; **Leste (Lado Direito):** medindo 55,50 metros confrontando com a Rua Manoel Francisco da Hora; **Oeste (Lado Esquerdo):** medindo 55,50 metros confrontando com a Área Remanescente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde-MT, 11 de Maio de 2010.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal

Av. Antonio Joaquim de Azevedo, 45, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-1144 /Fax: 3597-1100
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br

